

Publicadas regras para análise de auxílio-doença

Publicada na edição desta segunda-feira (17) do Diário Oficial da União (DOU), a Portaria nº 1.298 apresenta os critérios para a operacionalização dos procedimentos especiais a serem observados até 31 de dezembro de 2021...

Pág 02

Novo aplicativo agenda atendimentos presenciais na Receita

Desde esta segunda-feira (17), o contribuinte que precisar de atendimento presencial em unidades da Receita Federal pode agendar o serviço por um novo aplicativo. Desenvolvido em parceria com o Serviço Federal...

Pág 40

Governo espera que IFA para o Butantan chegue até o fim de maio

O secretário executivo do Ministério da Saúde, Rodrigo Cruz, disse que o ingrediente farmacêutico ativo (IFA) para a retomada da produção da Coronavac pelo Instituto Butantan, paralisada na semana passada, pode chegar ainda este mês ao Brasil.

Pág 40

Biden enviará vacinas aprovadas nos EUA ao exterior pela primeira vez

O presidente dos Estados Unidos Joe Biden anunciou que irá enviar pelo menos 20 milhões de doses de vacinas contra a covid-19 para outros países até o final de junho, marcando a primeira vez em que o país compartilha vacinas...

Pág 40

Araruama termina vacinação de grupos prioritários de 18 anos para cima e vai retomar a ordem por idade



CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

07 de maio de 2021.

Ficam os senhores condôminos do Condomínio Praia das Espumas, convocados para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 8º § 3º, da Convenção, a se realizar nas dependências do próprio Condomínio, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação ou em segunda e última, às 9:00 (nove horas) do dia 22 de maio de 2021, de acordo com o quórum previsto na Convenção e Legislação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das contas do mês de dezembro de 2020 (gestão anterior)
- 2) Apresentação do laudo do topógrafo acerca dos terrenos 17, 28 e 29:
 - a) discussão sobre as providências a serem tomadas pelo condomínio diante da conclusão do laudo;
 - b) discussão acerca do prazo para cumprimento das referidas providências;
 - c) discussão sobre aplicação de multa e ingresso na via judicial caso os prazos anteriormente definidos não sejam respeitados;
- 3) Aprovação para que o subsíndico possa efetuar a movimentação bancária em caso de ausência do síndico ou com a sua autorização;
- 4) Aprovação de orçamento para as saunas;
- 5) Assuntos gerais.

OBSERVAÇÕES:

- a) Para a realização da assembleia, serão tomadas todas as medidas previstas e recomendadas pela Vigilância Sanitária e OMS, como: distanciamento de 1 metro entre os participantes, entrada permitida somente com o uso de máscaras e na entrada, utilização de álcool 70 em gel e líquido;
- b) Os condôminos que tenham efetuado o pagamento de sua taxa condominial, nos cinco dias úteis anteriores a data da realização da assembleia, deverão portar os comprovantes de pagamento para apresentação, em caso de solicitação;
- c) Os condôminos proprietários em atraso no pagamento de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações;
- d) É lícito aos senhores condôminos proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas de acordo com o artigo 654 do Código Civil Brasileiro;
- e) A ausência dos senhores condôminos proprietários não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS
SINDICO.

Araruama termina vacinação de grupos prioritários de 18 anos para cima e vai retomar a ordem por idade

A logística montada pela Prefeitura de Araruama para a vacinação contra a Covid-19 é exemplo de eficiência e bons resultados.

Tanto que nessa segunda-feira, 17, foi concluída a vacinação de grupos prioritários de 18 anos para cima, estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Já foram imunizados profissionais da área de saúde, idosos, quilombolas, gestantes, puérperas,

peças com síndrome de Down, autistas, cadeirantes, pessoas com comorbidades e as com comorbidades e inscritas no BPC (Programa de Benefício de Prestação Continuada).

Com a conclusão desses grupos prioritários de 18 anos pra cima, a Secretaria de Saúde já se prepara para retomar a vacinação por ordem de idade. Logo será divulgado o novo calendário para pessoas de 57 anos.

Nesta terça-feira, 18, também aconteceu a última repescagem, ou seja, a última chance para a pessoa se imunizar, realizada na Praça Menino João Hélio e Subprefeitura de São Vicente, das 09h às 16h.

O poder público está fazendo a parte dele; cabe a todos os moradores a conscientização sobre a importância de tomar as duas doses; só assim a pessoa estará de fato protegida.

Publicadas regras para análise de auxílio-doença

Portaria apresenta os critérios para a operacionalização dos procedimentos especiais a serem observados até 31 de dezembro de 2021

Publicada na edição desta segunda-feira (17) do Diário Oficial da União (DOU), a Portaria nº 1.298 apresenta os critérios para a operacionalização dos procedimentos especiais a serem observados até 31 de dezembro de 2021 na análise dos requerimentos de auxílio-doença aos segurados que ficarem incapacitados para o trabalho ou para a atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos.

Para ter acesso ao benefício, o segurado do Instituto Na-

cional do Seguro Social (INSS) deve solicitar o serviço "Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental" - que estará em breve no site da autarquia -, que, sem alterar a data de entrada do requerimento, cancela o agendamento da perícia presencial. A requisição não poderá ser indeferida sem o procedimento presencial.

"Para atender ao disposto, será gerada pendência de necessidade de agendamento de perícia em todos os casos em que a avalia-

ção médica preliminar concluir pela necessidade de perícia presencial", ressalta o texto da portaria.

Sendo que, se o INSS optar pela necessidade da perícia presencial, o segurado é quem deve fazer a marcação. E, caso não a faça em até sete dias, o pedido será arquivado por desistência.

Lembrando que cada auxílio-doença terá duração máxima de 90 dias. Para uma nova cessão de benefício será exigido novo procedimento.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.brE-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 8932/2021

Sólida Engenharia LTDA, CNPJ nº 72.045.925/0001-60, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Instalação nº 0087/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de Construção de Edificação Comercial, situada no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 85, Lote 23, Quadra 14, Centro, Araruama/RJ..

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 4148/2021

FONSECA & AMARAL ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 36.227.231/0001-80, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0093/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades de: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situada no seguinte endereço: Av. Brasil, nº 10, Loja 104 C E Delfim Carvalho, Centro, Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 8364/2021

C M CERQUEIRA SORVETES LTDA, CNPJ nº 41.324.361/0001-70, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0095/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 90.567, loja 03 - Vila Capri- Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 7649/2021

DOM ATACAREJO, CNPJ nº 31.698.759/0001-13, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental PRÉVIA nº 0096/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE SUPERMERCADO, situada no seguinte endereço: ÁREA B, SITUADA EM JACARÉ-ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70 residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Transportes, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021, para formação da Ata de Registro

de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa para fornecimento de Gabarito Horizontal**, para ser utilizado pela equipe de trânsito da Secretaria de Transportes do Município de Araruama”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 164 à 172 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 173 do processo administrativo n.º 4.079/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária classificada com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Gabarito Horizontal, para ser utilizado pela equipe de trânsito da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 4.079/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: PARE; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Feito por peças; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. • Dimensão de demarcação: 160 x 200 cm 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00
2	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: PARE; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Feito por peças; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. • Dimensão de demarcação : 50 x 160 cm 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 396,00	R\$ 5.940,00
3	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: PARE; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Feito por peças; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. • Dimensão de demarcação : 240 x 200 cm 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 2.350,00	R\$ 35.250,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: CARGA E DESCARGA; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Formado por 02 peças de encaixe, "CARGA" e "E DES", sendo a chapa de "CARGA" replicada para completar a legenda; • Utilizada para demarcar vagas/áreas de carga e descarga de veículos. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de demarcação : 372 x 24,5 cm 	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
5	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: Símbolo SAS (serviços de saúde); <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Corte a Laser; • Formado por 02 peças; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar vagas de veículos de serviços de saúde (SAS). <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de demarcação : 120 x 120 cm 	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
6	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Idoso; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável, de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação; <ul style="list-style-type: none"> • Uso prático; • Durável; • Para a sinalização de vagas exclusivas de idoso em estacionamentos. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de demarcação : 100 x 100 cm 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
7	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Idoso; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável, de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação; <ul style="list-style-type: none"> • Uso prático; • Durável; • Para a sinalização de vagas exclusivas de idoso em estacionamentos. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de demarcação : 120 x 120 cm 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
8	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária: Setas direcionais; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Composto por 03 peças de encaixe; • Equipamento completo e versátil, com possibilidade de demarcar diversos tipos e sentidos da via; <ul style="list-style-type: none"> • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões de área demarcada pelo módulo: <ul style="list-style-type: none"> • Seta siga em frente: 50 x 90 cm; • Seta lateral: 65 x 70 cm; • Corpo: 15 x 100 cm. 	UNID	20	A.SILVEIRA	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00

 <h2 style="text-align: center;">Município de Araruama Poder Executivo</h2> 						
Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
9	<p>Gabarito para pintura de Sinalização Viária: Faixa Zebrado; Material: Aço 20 galvanizado; Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. Dimensão de demarcação: 120x106 cm.</p>	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 955,00	R\$ 14.325,00
10	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Bicicleta; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar faixas de uso exclusivo de circulação de bicicletas, conhecidas como ciclo faixas. Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm. 	UNID	20	A.SILVEIRA	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
11	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária "Dê a preferência" (triângulo); • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar interseção de vias preferenciais, assim reforçando o sinal de regulamentação R-2 – aumentando e melhorando a segurança do local. Dimensão de demarcação: 90 x 180 cm. 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
12	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: MOTO; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar estacionamento exclusivo de moto. Dimensão de demarcação 203 x 65 cm. 	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
13	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Pedestre • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura para demarcação de pistas; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar parques, ciclovias e pistas de atletismo. • Dimensão de demarcação: 50 x 90 cm. 	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
14	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Cadeirante; • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização vagas de estacionamentos e guias rebaixadas. Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm; 	UNID	20	A.SILVEIRA	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictograma: Cadeira; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização vagas de estacionamentos e guias rebaixadas. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de demarcação: 60 x 60 cm 	UNID	20	A.SILVEIRA	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
16	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária: Linha de 10 cm de largura; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de área demarcada pelo módulo: 10 x 200 cm 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
17	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Legenda: AMBULÂNCIA; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Formado por 02 peças de encaixe; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar estacionamento / vagas de ambulância. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de demarcação: 208 x 20,5 cm 10 	UNID	10	A.SILVEIRA	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
18	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária contendo 10 unidades: De 0 a 9; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço 20 galvanizado; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura para demarcação de pistas; <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Corte a Laser; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar parques, ciclovias e pistas de atletismo. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de demarcação: 107,5 x 70 cm. 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00
19	<ul style="list-style-type: none"> • Gabarito para pintura de Sinalização Viária Pictogram: KM/H; <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço; • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Molde para pintura de demarcação de via; <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Corte a Laser; • Formado por 02 peças de encaixe; • Uso durável e prático; • Fácil armazenamento e transporte; • Utilizada para demarcar vias com velocidade máxima. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensão de demarcação: 222,5 x 70 cm 	UNID	15	A.SILVEIRA	R\$ 775,00	R\$ 11.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 246.710,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pillar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP: 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09:00h às 17:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega dos materiais descritos no Termo de Referência será feita mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N°: 40.499.320/0001-52	Telefone: (22) 99809-8084
Endereço: Rua da Saudade nº 05 – São Vicente de Paulo	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.980.000	
Endereço Eletrônico: gm.empresarial@outlook.com	
Representante: Guilherme da Silva Marinho	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.951.337-0/DIC RJ	CPF: 150.151.747-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.079/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 20 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Transportes
Kátia dos Santos Gonçalves

G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Guilherme da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP n.º 002/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **WS ARASERV COM. &SERV. LTDA ME**, referente ao erro material constante da Cláusula Segunda da

Ata de Registro de Preços, processo administrativo n.º 24.976/2021.

Onde se lê:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses.					
34	Roçadeira manual para o corte de vegetação, para trabalhos profissionais, à gasolina, excelente relação peso x potência, ajuste do cabo sem ferramenta, sistema Eletrostart, potência= 1.6 Kw (2,2 DIN – PS), tanque de combustível= 0,64l, cilindrada= 40,2 cm³, Rotação máxima/ lenta= 12.300 rpm/ 2.800 rpm, peso= 7,3 kg.	Un.	30	STHIL	R\$1.938,50	R\$88.158,00
VALOR TOTAL						R\$205.786,10

Leia –se:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses.					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ERRATA

34	Roçadeira manual para o corte de vegetação, para trabalhos profissionais, à gasolina, excelente relação peso x potência, ajuste do cabo sem ferramenta, sistema Elestart, potência= 1.6 Kw (2,2 DIN – PS), tanque de combustível= 0,64l, cilindrada= 40,2 cm ³ , Rotação máxima/ lenta= 12.300 rpm/ 2.800 rpm, peso= 7,3 kg.	Un.	30	STHIL	R\$2.938,50	R\$88.158,00
VALOR TOTAL						R\$205.786,10

Araruama, 17 de Maio de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE
PMA

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 174/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**, estabelecida na RUA MARIO DE VASCONCELLOS, Nº 20, LOJA 101, ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000, tel.: 2661-5336, e-mail: solagosdigital@yahoo.com.br, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº. 03.617.923/0001-85, neste ato por seu representante legal **LUCIANA DE ALMEIDA DANTAS**, 11799177-8/ DETRAN/RJ, CPF sob o nº 077.656.317-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 692/2020, resolva na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 174/2020**, cujo objeto é a "locação de 13 impressoras multifuncionais monocromáticas, com capacidade para 200.000 cópias/mês, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, e assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realisar o acréscimo quantitativo de 23,08% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 088/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 40.272,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Ficha 129, Fonte de Recursos nº 110 - Aplicação Educação 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME
Luciana de Almeida Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 001/2021

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção infradisposta no corpo da Resolução Seduc nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021, e dá outras providências.

Art. 1º. No **Calendário Letivo 2020 e 2021 Trimestral – Educação Infantil – Ensino Fundamental I e II, bem como Calendário Letivo 2020 e 2021, EJA/Noturno 1º Quadrimestre**, anexos da Resolução em epígrafe, as informações infradispostas constam no mês de junho, respectivamente.

I. Dia 11 como feriado Regular e EJA 1º Quadrimestre;

II. 20 dias letivos – Ensino Regular/ 19 dias letivos EJA – 1º Quadrimestre;

III. 80 horas/aula – Ensino Regular/ 76 horas aula – EJA – 1º Quadrimestre;

IV. 201 dias letivos e 804 horas/aula – Ensino Regular/ 101 dias letivos e 404 horas aulas totais

Art. 2º. As informações constantes do artigo anterior devem ser lidas da forma seguinte.

I. Dia 11 como dia útil Regular e EJA 1º Quadrimestre;

II. 21 dias letivos – Ensino Regular/20 dias letivos – EJA 1º Quadrimestre;

III. 84 horas/aula – Ensino Regular/80 horas-aula – EJA 1º Quadrimestre;

IV. 202 dias letivos e 808 horas/aula – Ensino Regular/ 102 dias letivos e 408 horas aulas totais.

Art. 3º. O Anexo da Resolução Seduc nº 001/2021 passa a ser o que acompanha a presente Errata.

Art. 4º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 10 de maio de 2021

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Araruama Poder Executivo

CALENDÁRIO LETIVO 2020 E 2021 TRIMESTRAL - Educação Infantil - Ensino Fundamental I e II



Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L.	H/A		
JANEIRO																																		0	0
FEVEREIRO	@	@	@	@	@	FM	D	☺				S	D	S	D	F				S	D						S	D				14	56		
MARÇO						S	D						S	D	S	D					S	D	RP					S	D				23	92	
ABRIL		F	S	D				S	D					SL	D						F	RP	F	S	D							20	80		
MAIO	F	D						S	D					▲	S	D						S	D						S	D		21	84		
JUNHO				F	R	S	D					S	D						SL	D						RP	S	D				21	84		
JULHO			S	D				S	D					S	D				S	D	R	R	R	R	S	D	R	R	R	S		12	48		
AGOSTO	D						S	D	RP					S	D						S	D					S	D				22	88		
SETEMBRO			▲	S	D		FL				S	D									RP					S	D					20	80		
OUTUBRO		S	D				S	D	R	F			S	D	F	S	D						S	D				RP	S	D	F	S	D	17	68
NOVEMBRO	R	F				S	D						S	D	F	F				F	D					RP						19	76		
DEZEMBRO				S	D						S	D					▲	S	D	R	R	R	R	R	R	F	D	R	R	R	R	13	52		
																																TOTAL	202	808	

Férias

- Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)
- Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02
- Início das Aulas Presenciais
- Reunião Pedagógica (considerado letivo)
- Recesso
- Feriado
- Feriado Letivo
- Sábado Letivo
- Final do trimestre
- As Horas aulas se referem ao ano letivo de 2020.

DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE

- 1º TRIMESTRE - 10/05 a 14/05/21
- 2º TRIMESTRE - 30/08 a 03/09/21
- 3º TRIMESTRE - 13/12 a 17/12/21

FERIADOS

- 20/01 - SÃO SEBASTIÃO
- 06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- 16/02 - CARNAVAL
- 02/04 - PAIXÃO DE CRISTO
- 21/04 - TIRADENTES
- 23/04 - SÃO JORGE
- 01/05 - DIA DO TRABALHADOR
- 03/06 - CORPUS CHRISTI
- 07/09 - INDEPENDÊNCIA
- 12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
- 15/10 - DIA DO PROFESSOR
- 28/10 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 02/11 - FINADOS
- 15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
- 20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA



Município de Araruama

Poder Executivo

CALENDÁRIO 2020 E 2021

EJA/ NOTURNO
1º QUADRIMESTRE

Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L	H/A	
JANEIRO																																	0	0
FEVEREIRO	@	@	@	@	@	FM	D	☺				S	D			F				S	D											14	56	
MARÇO						S	D					S	D							S	D											23	92	
ABRIL	F	F	S	D					S	D							S	D			F	RP	F	S	D						19	76		
MAIO	F	D						S	D			S	D									S	D		RP			S	D		21	84		
JUNHO			F	R	S	D					S	D													RP	S	D				20	80		
JULHO			S	D			▲	///	///	S	D	///	///	///	///	///	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	5	20		
																																TOTAL	102	408

Férias

Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)

Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02

Início das Aulas

Reunião Pedagógica (considerado letivo)

Recesso

Feriado

Sábado Letivo

Final do quadrimestre

2º Quadrimestre Letivo

Hora aula referente ao 1º Quadrimestre de 2020

FERIADOS

20/01 - SÃO SEBASTIÃO

06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE

16/02 - CARNAVAL

02/04 - PAIXÃO DE CRISTO

21/04 - TIRADENTES

23/04 - SÃO JORGE

01/05 - DIA DO TRABALHADOR

11/06 - CORPUS CHRISTI

DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE

05.07 a 07.07.2021



Município de Araruama Poder Executivo



CALENDÁRIO 2021 EJA/ NOTURNO 2º QUADRIMESTRE



Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L
JULHO	///	///	S	D	///	///	///	☺		S	D					S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	7
AGOSTO	D						S	D	RP				S	D						S	D							S	D			22
SETEMBRO				S	D		FL				S	D						S	D		RP				S	D					20	
OUTUBRO		SL	D						S	D	R	F		F	S	D						S	D				RP		F	S	D	18
NOVEMBRO	R	F				S	D					S	D	F						F	D					RP	SL	D			20	
DEZEMBRO				S	D						S	D					▲	S	D	R	R	R	R	R	R	D	R	R	R	R	R	13
																															TOTAL	100

**DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE
DE 15 a 17.12.2021**

- ☺ Início das Aulas
- RP Reunião Pedagógica (considerado letivo)
- R Recesso
- F Feriado
- FL Feriado Letivo
- SL Sábado Letivo
- ▲ Final do QUADRIMESTRE
- /// 1º QUADRIMESTRE

- FERIADOS**
- 07/09 - INDEPENDÊNCIA
 - 12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
 - 15/10 - DIA DO PROFESSOR
 - 28/10- DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
 - 02/11 - FINADOS
 - 15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
 - 20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Município de Araruama

Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/SOUSP/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA** – CNPJ nº 30.399.307/0001-78 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Medea da Motta, Rua Barão de Ipanema, Rua das Tosas, Rua dos Lírios, Rua das Margaridas e Rua Edgar Menezes – Pontinha – Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2.977/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 05/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 05(cinco) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 2.557.465,85 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenhos nº 797 e 798/2021 do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/SOUSP/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ nº 18.145.111/0001-51 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa para Execu-

ção de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Lamas Rabelo, Rua Lamas Rabelo/trecho da Rua Garcia, Rua ao lado do canal do peixe e Ligação da Rua Lamas Rabelo/Rua Garcia – Mataruna – Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2.980/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 04/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 03(três) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 604.134,86 (seiscentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Despesa nº 208, Empenho nº 796/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Maio de 2021.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSÓRIOS DO 42º, 45º e 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resulta-

do do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSÓRIOS

42º, 45º e 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

101 - MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ					
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
27º	118660	BIANCA MACEDO DOS SANTOS	30/01/2001	58	APTO
004 - COVEIRO - ARARUAMA/RJ					
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
28º	675230	ARTHUR WILSON DE BRITO RODRIGUES	15/10/1997	56	APTO
001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ					
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
365º	121170	WELLINGTON MESQUITA DA SILVA	04/12/1981	51	APTO
366º	41190	JANAINA ALVES BASTOS	20/12/1986	51	APTO
202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ					
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
180º	57910	TÂNIA LÚCIA ARAÚJO QUINUPA	19/01/1963	60	APTO
183º	229290	IZABELLI SERPA COELHO	15/08/1992	60	APTO
326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ					
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
34º	190960	LETICIA FERREIRA FIGUEIREDO	09/11/1991	68	APTO
35º	603230	LETÍCIA MARINHO ALVES DA SILVA	12/02/1992	68	APTO

Araruama, 17 de maio de 2021.

Lívia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do **TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal,

deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 20/05/2021 (quinta-feira) de 10:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 17 de maio de 2021.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

101 - MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ

27º	118660	BIANCA MACEDO DOS SANTOS	30/01/2001	58	APTO
-----	--------	--------------------------	------------	----	------

004 - COVEIRO - ARARUAMA/RJ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
28º	675230	ARTHUR WILSON DE BRITO RODRIGUES	15/10/1997	56	APTO

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
365º	121170	WELLINGTON MESQUITA DA SILVA	04/12/1981	51	APTO
366º	41190	JANAINA ALVES BASTOS	20/12/1986	51	APTO

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
180º	57910	TÂNIA LÚCIA ARAÚJO QUINUPA	19/01/1963	60	APTO
183º	229290	IZABELLI SERPA COELHO	15/08/1992	60	APTO

326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
34º	190960	LETICIA FERREIRA FIGUEIREDO	09/11/1991	68	APTO
35º	603230	LETÍCIA MARINHO ALVES DA SILVA	12/02/1992	68	APTO



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. _____ Nº _____ / _____
ATO Nº _____ / _____ DATA ADM.: ____/____/____
CARGO: _____

FOTO

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF) : _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()**Tabela de Grau de Instrução:**

- | | |
|--|----------------------------------|
| (1) Analfabeto; | (5) Até a 8ª Série Incompleta; |
| (2) Alfabetizado; | (6) Ensino Fundamental Completo; |
| (3) Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental; | (7) Ensino Médio Incompleto; |
| (4) 4ª Série Completa do Ensino Fundamental; | (8) Médio (2º Grau) Completo; |
| | (9) Superior Incompleto; |
| | (10) Ensino Superior Completo; |

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____
Orgão/UF: _____, Emissão: ____/____/____.
2. Registro Profissional (nº): _____
Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____,
Validade: ____/____/____.
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: ____/____/____;

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () (0) Indígena; (2) Branca ; (4) Preta ; (6) Amarela; (8)Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF , comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima
Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de ____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, por convocatória, publicada na edição nº 866 do jornal oficial de divulgação do Município de Araruama, reuniu-se o **COMDEMA**, na Casa do Criador do Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, de forma presencial e por videoconferência a pedido da Associação Raízes, para que seja respeitado o artigo 18 do Decreto Municipal número 34, de março de 2021, Claudio Leão Barreto abriu a reunião informando tratar-se de recomposição do Conselho para o biênio 2021/2023, acrescentando que não houve reuniões no ano anterior e que é importante a reativação, citando o ICMS Ecológico e o Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUCAM. Apresentou a representante do Instituto BW, Paula Baldassin. Passou a palavra para Ana Paula Rodrigues, Superintendente de Ambiente, que agradeceu a presença de todos ratificando a importância do funcionamento do Conselho. Claudio Leão Barreto leu a lista de presença e dos participantes pelo ZOOM, perguntou quais instituições gostariam de participar do Conselho no Biênio 2021/2023, ficando assim a composição: Representantes do Governo: 1 - SEMAG – Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca. Membro Titular: Claudio Leão Barreto. Membro Suplente: Ana Paula Rodrigues de Souza. 2 - SOUSP - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos. Membro Titular: Sérgio Luiz Dias Ribeiro. Membro Suplente: Luiz Fernando M. dos Santos. 3 - SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Membro Titular: Fabio Lessa Tinoco. Membro Suplente: Eliane Fernandes Rocha Brum. 4 - SEDUC – Secretaria Municipal de Educação. Membro Titular: Vanessa Marta Martins Lopes. Membro Suplente: Adriana Esteves Palmeiras. 5 - SESAU - Secretaria Municipal de Saúde. Membro Titular: Rodolfo dos Santos Mataruna. Membro Suplente: Aramis Heringer Rocha. 6 - INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Membro Titular: Luciano Galdino de Paiva. Membro Suplente: Valdemir Dias da Silva. Representantes das Instituições: 1 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araruama. Membro Titular: Oto dos Santos. Membro Suplente: Adriana Soares de Oliveira. 2 - Associação Observação de Araruama. Membro Titular: Eli da Costa Cardoso. Membro Suplente: Ihago Alves Clemente. 3 - Instituto BW para a Conservação e Medicina da Fauna Marinha. Membro Titular: Paula Baldassin. Membro Suplente: Max Rondon Werneck. 4 - Associação Raízes. Membro Titular: Ellen Cristina Lopes Ferreira Barbosa. Membro Suplente: Alan Victor Messery Sales. 5 - Sindicato Rural de Araruama. Membro Titular: Marli Alves da Cunha. Membro Suplente: Fernando Jorge Ferreira. 6 - Colônia de Pescadores Z-28. Membro Titular: Nadrijane Rodrigues Santos. Membro Suplente: Jodie Elizabeth Resende dos Santos. Instituição Suplente: - QVS – Qualidade de Vida e Sustentabilidade. Membro Titular: José Eduardo Borges de Almeida. Membro Suplente: Thalina Antunes de Almeida. Prestadoras de Serviços Públicos de Saneamento Básico. 1 - CAJ - Concessionária Águas de Juturnaíba. Membro Titular: Nathália Salustiano Vieira Bragança. Membro Suplente: Yan Freitas Soares Antunes. 2 - Sellix Ambiental e Construção. Membro Titular: Mauricio Mendonça de Oliveira. Membro Suplente: Abtuel Soares Gomes. Claudio Leão Barreto solicitou aos representantes participantes por videoconferência que enviem os documentos por e-mail e após declarar que o Conselho estava composto, mencionou a audiência pública ocorrida em quatro de março do corrente ano, referente à desafetação de área verde particular, para a construção de empreendimento atacadista, informando que foi aprovada na audiência a desafetação da área, ressaltando que gerará empregos e será doada outra área

verde para criação de Unidade de Conservação. Esclareceu que será feito cercamento e termo de doação contemplando o projeto e o inventário florístico das duas áreas. Charles e Valdemir Dias, do INEA e Anderson Silva de Souza, da SOUSP complementaram os esclarecimentos à Vanessa Lopes, da Secretaria de Educação e aos demais, que o empreendimento seguirá os trâmites para licenciamento. Claudio Leão Barreto perguntou se todos estavam de acordo com a desafetação. Os participantes presenciais concordaram, os participantes pelo ZOOM, Aline Lazaro, Ellen Lopes, Geovana Rangel, Juliana Barbosa, Ihago Alves se opuseram à votação declarando que o conselho ainda não estava formado oficialmente com os novos membros. Claudio Barreto esclareceu mais uma vez que o projeto será apresentando nas outras etapas com andamentos do empreendimento. Vanessa Lopes perguntou sobre as reuniões e foi informada que serão bimestrais, conforme constará no Regimento Interno, distribuído entre os presentes. Nada mais havendo a tratar, Claudio Leão Barreto deu por encerrada a sessão, solicitou que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros que assim o desejarem fazer.

PORTARIA SEADM Nº 084/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0009231/2020

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1747, **Professor I, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com as fls. 15 do Processo Administrativo 5472.001.0009231/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 17/02/2020 e término em 15/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 085/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0002827/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA**, matrícula nº 9950190, **Professor I, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**,

de acordo com as fls. 12 do Processo Administrativo 5472.001.0002827/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 05/02/2021 e término em 04/08/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 086/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0003126/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RICARDO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 4096, **Guarda Civil Inspetor, 167 (cento e sessenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com as fls. 10 do Processo Administrativo 5472.001.0003126/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/02/2021 e término em 09/08/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 087/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0006830/2021

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ZINGARA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, **Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 79962159, **08 (oito) dias de Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0006830/2021 de 29/03/2021, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 27/03/2021 e término em 03/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 03 de maio de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 088/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0006675/2021

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DANILO DE AZEDIAS IANNI, Vigia**, matrícula nº9960176, **08 (oito) dias de Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0006675/2021 de 26/03/2021, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/03/2021 e término em 27/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de maio de 2021

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

meteria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 759/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

MARIA NATIVIDADE FREITAS DE AZEVEDO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Marcely de Almeida França**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 0814355-3 – DETRAN/

RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.969/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 104/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Neblina, nº 67, Fazendinha, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.969/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 104/2020, pelo período de 01 de Maio de 2021 até 01 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 761/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 105/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Maria Natividade Freitas de Azevedo**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 09.016.783-residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.968/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 103/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Cananeia, nº 237, Fazendinha, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.968/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 105/2020, pelo período de 01 de Maio de 2021 até 01 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação compro-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello

Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

MARCELY DE ALMEIDA FRANÇA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Lucimar Antunes Marinho Campo**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 055.065.569 – residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.970/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 103/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Tulipas, Itatiquara (lote nº 14, quadra B do loteamento Parque Jurema), Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.975/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 106/2020, pelo período de 01 de Maio de 2021 até 01 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 754/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

Lucimar Antunes Marinho Campo
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Solange Regina Martins**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 09262323-0 - IFP, inscrita no CPF residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela

Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.971/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 102/2020**, cujo objeto é locação da residência situada no nº 10 – quadra 01 do Loteamento Parque Fidelense, a Rua Galheiros, nº 10, Outeiro, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.971/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 102/2020, pelo período de 01 de Maio de 2021 até 01 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocado a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 757/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 18 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

SOLANGE REGINA MARTINS
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF:

2ª) _____

Nome:
CPF:

penho nº 756/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHUCK
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF:

2ª) _____

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 099/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Maria da Glória Lins Souza**, divorciada, portadora da carteira de identidade de nº 24.916.674-4 – IFFP/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍ-**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Maria da Guia Chagas Matschuck**, divorciada, portadora da carteira de identidade de nº 06498471-9, inscrita residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.972/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 101/2020**, cujo objeto é locação da residência situada no lote nº 001, quadra 06 do loteamento Parque Independência – Rua Tocantinópolis, nº 242, Paraty, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.972/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 101/2020, pelo período de 01 de Maio de 2021 até 01 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocado a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Em-

PIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.974/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 099/2020**, cujo objeto é locação da residência situada na Rua Guimarães Rodrigues, nº 54, Areal, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.974/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 099/2020, pelo período de 01 de Maio de 2021 até 01 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocado a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Em-

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

MARIA DA GLÓRIA LINS LOUZA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF:

2ª) _____

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 106/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Jucilene da Silva Mosa**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 07.614.601-8 – IFP/RJ, inscrita no CPF residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.975/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 106/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Avenida Beira Rio, nº 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.975/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 106/2020, pelo período de 01 de Maio de 2021 até 01 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da

despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 755/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

JUCILENE DA SILVA MOSA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF:

2ª) _____

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 113/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIZA VARGAS PREGIONI**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 05.477.080-5 –

residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 13.670/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 113/2020**, cujo objeto é a locação do lote, nº 18, situado na Rua Jacó do Bandolim, nº 240, Outeiro, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 13.670/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 113/2020, pelo período de 07 de Maio de 2021 até 07 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 774/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 30 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

MARIZA VARGAS PREGIONI
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Neuza Brolo Machado Ferreira**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 502084-0 MB, inscrita no residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 13.950/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 118/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua dos Andradas, nº 258, casa 103, setor 787, Hospício, loteamento 647, quadra 01, lote 39, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 13.950/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 118/2020, pelo período de 22 de Maio de 2021 até 22 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 773/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 30 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
SEDEC

NEUZA BROLO MACHADO FERREIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Tanize Luana Estanislau Ferreira**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 24.916.674-4 IFP/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 14.015/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 120/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Orvalho, nº 77, Fazendinha, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 14.015/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 120/2020, pelo período de 28 de Maio de 2021 até 28 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 772/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Anderson Silva de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105507198 e do CPF n.º 074.462.937-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 30 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de pedestais de granito na cor Bege Bahia para futuras inaugurações, peças de granito verde Ubatuba para base de Totens e peças de granito na cor cinza andorinha para acabamento nas reformas e construções.** Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – ANEXO I do Edital às fls. 55 e 56 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 281 do processo administrativo n.º 2042/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que

tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição pedestais de granito na cor Bege Bahia para futuras inaugurações, peças de granito verde Ubatuba para base de Totens e peças de granito na cor cinza andorinha para acabamento nas reformas e construções, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo 2042/2021.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de pedestais de granito na cor Bege Bahia para futuras inaugurações, peças de granitos verde Ubatuba para base de Totens e peças de granito na cor cinza andorinha para acabamento nas reformas e construções realizadas pela SOUSP.				
1	Pedestais de granito Bege Bahia com 2 cm de espessura polido nas faces, com base de 1,00m de altura x 0,35 de largura na parte frontal e 1,10m de altura x 0,35m de largura nos fundos e nas laterais com 0,15 m de largura. Com uma Placa inclinada na parte superior de 0,75 x 0,55m onde será fixada a placa de inauguração.	UNID	20	R\$ 905,00	R\$ 18.100,00
2	Granito para totem na cor verde Ubatuba com 2 cm de espessura polido nas faces, medidas conforme solicitado	m²	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
3	Granito para soleiras, peitoris e pingadeiras na cor cinza andorinha com 2 cm de espessura polido nas faces, medidas conforme solicitado	m²	300	R\$ 295,00	R\$ 88.500,00
	VALOR TOTAL				R\$ 136.100,00 (Centro e trinta e seis mil, e cem reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ Nº: 24.904.457/0001-99	CNPJ Nº: 24.904.457/0001-99
Endereço: ROD. RK 124, S/N, LOTE 2, PARQUE HOTEL	

Cidade: ARARUAMA	Cidade: ARARUAMA	Cidade: ARARUAMA
Endereço Eletrônico: placarcomercio@gmail.com		
Representante: DANIELI BARRETO PIRES MUNIZ DE OLIVEIRA LIMA		



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 20.149.139-6	RG nº / Órgão Expedidor / UF: 20.149.139-6
---	---

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os materiais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega do objeto será conforme solicitação da SOUSP, devendo ser efetuada em até 10 dias após a sinalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega é a sede da SOUSP, situada à Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel, Araruama-RJ, CEP: 28.970-000, entre os horários de 08:00 horas da manhã às 17:00 horas da tarde.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que

não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 029/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 2042/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 20 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anderson Silva de Souza

PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Danieli Barreto Pires Muniz de Oliveira Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 19, 20 e 21 de maio de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação,

no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 24, 25, 26 e 27 de maio 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 18 de maio de 2021.

Lívia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) (PCD) - ARARUAMA/RJ – FINAL DE FILA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
2º	331630	LETÍCIA CAROLINA FICHEIRA FERNANDES	26/09/1995	59

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
706º	317490	EDUARDO VELLOSO FERREIRA	16/11/1971	59
707º	195610	MICHELE ALVES MIRANDA LEANDRO DOS SANTOS	18/03/1977	59
708º	460810	ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	04/02/1978	59
709º	10610	TAINÁ DE CARVALHO OLIVEIRA	23/07/1985	59
710º	644330	KENIA VIEIRA MIRALHA	25/02/1986	59
711º	387370	LUCIANA MOURA SANTIAGO	24/11/1988	59
712º	210430	LETÍCIA GONÇALVES DE MATTOS	12/10/1997	59
713º	372410	LEILA APARECIDA PEREIRA CABRAL GUIMARÃES DA FONSECA	25/10/1970	59
714º	485940	VIVIAN CRISTINA VALENTE	12/12/1975	59
715º	69470	RAQUEL FARIAS RIVERA DA MOTA	09/01/1983	59
716º	735080	JULIANA DA CONCEIÇÃO SENNA	13/12/1990	59
717º	471540	THATIANA CHRISTINA SILVA VILA NOVA PINTO	13/11/2000	59
718º	67640	MONIQUE ELETERIO DE SOUZA	20/06/1981	59
719º	338390	TATIELLE DA SILVA SOUSA	03/11/1981	59
720º	375490	PRISCILA FELIX DOS SANTOS	03/07/1984	59

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
235º	307830	NELY BARRETO DE MORAES	12/07/1976	62
236º	48350	ADRIANA DAMIANI RIBEIRO CAMARDELLA	02/11/1976	62
237º	136170	DENISE COSTA BENEVIDES	14/05/1978	62
238º	655110	SIMONE OLIMPIO DA SILVA PINTO	15/10/1981	62
239º	444650	DANIELLE DO NASCIMENTO KRISMAN	24/05/1982	62
240º	477600	JANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	17/01/1985	62
241º	148400	RENATA MARQUES DA SILVA	21/02/1985	62
242º	536730	ROSANA DE SIQUEIRA CONCEIÇÃO	11/06/1987	62
243º	111220	TASSIA MODENA DA COSTA SILVA FALCÃO	09/04/1988	62
244º	76570	RENATA LOPES DA SILVA	02/07/1992	62
245º	429890	ANA MARIA DE JESUS SIQUEIRA DE ARAUJO	20/09/1962	62
246º	606580	TATIANA ROZA OLIVEIRA DA SILVA BITTENCOURT	13/07/1977	62
247º	544130	ANA BEATRIZ RIBEIRO GOMES	07/07/1978	62
248º	60060	ATILIANA NUNES DE SOUZA	14/02/1985	62



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ANEXO I

249º	114930	ARIANE DE SOUZA VIEIRA CABETTE	25/01/1987	62
------	--------	--------------------------------	------------	----

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
367º	12560	LUZIANE NOGUEIRA PIEDADE CARNEIRO	19/08/1988	51
368º	51160	MABELLE CORREA DA SILVA DE SOUSA	29/12/1988	51
369º	575340	WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA	15/02/1990	51
370º	276110	NATHAN SOARES DA SILVA	25/11/1994	51
371º	38760	CAROLINE RANGEL DE ABREU	11/12/1994	51
372º	303690	RHUDSON JULIAO GOMES	05/03/1999	51
373º	473540	GABRIELA DA SILVA MARINHO	11/04/1999	51
374º	53380	VANDERLEA CORDEIRO DE SOUZA	25/11/1967	51
375º	498010	JOSE RODRIGUES PACHU	13/07/1969	51
376º	498660	CLAUDINEIA GOMES MARINHO	10/02/1970	51
377º	46100	MAURILIO DA COSTA OLIVEIRA	18/05/1983	51
378º	165960	SIARA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	23/10/1983	51
379º	633130	ISABELLA REGINA QUINTÃO GUILHERME	01/02/1986	51
380º	195680	DOMELICIA DE BARROS RODRIGUES COSTA	02/04/1954	50
381º	59220	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	10/06/1955	50
382º	299870	BENEDITA MARIA DE AZEVEDO SOUZA	24/05/1956	50
383º	377530	TEREZA DOS SANTOS MARINHO	10/02/1966	50
384º	688770	EDSON MARTINS	04/11/1966	50
385º	167130	LECIMAR OLIVEIRA BARBOSA	27/02/1967	50
386º	471620	LEILA GOMES DE MELO CORRÊA	03/03/1970	50

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
Araruama, _____ de _____ de 2021.	_____
_____	Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins devidos que eu, _____, exerço o Cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 19, 20 e 21 de maio de 2021, de 09:00h às 16:00h, na Escola Municipal de Educação Mario Revelles Cadtanho, situada na Rua Prefeito Lamas Rabello, Parque Mataruna, Araruama - RJ, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados,



Município de Araruama

Poder Executivo


Continuação Pág. 28 - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Apresentar declaração médica ORIGINAL de que não faz parte do grupo de risco da COVID-19, conforme classificação da OMS e do Ministério da Saúde, bem como a declaração devidamente assinada constante no Anexo III.

b) Caso tenha tomado a vacina, apresentar original do comprovante de vacinação.

c) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO IV)

d) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

e) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

f) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

g) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

h) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

i) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

j) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

l) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

m) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

o) Certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

q) Declaração de Bens e Valores que constituam

o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO V);

r) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO VI)

s) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VII)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

3. O Candidato deverá levar sua própria caneta e deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 18 de maio de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I**ORIENTADOR EDUCACIONAL**

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	LUCIANE SOARES GONÇALVES	03/10/1972	49	27
2	MAGDA LURDES BARRETO FERREIRA	29/07/1977	44	27
3	JOELSON MENEZES DE VASCONCELOS	08/09/1994	27	27
4	MARIZETH DE CARVALHO DE PAIVA	22/09/1962	59	23
5	MARISE DE MOURA TEIXEIRA	17/03/1965	56	23
6	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1970	51	23
7	MARIANE SANTOS CAETANO	24/02/1986	35	23
8	IURY FERREIRA SOARES DE MOARES	01/03/1987	34	23
9	INGRID SIQUEIRA DA SILVA SALES	29/01/1983	38	20
10	MANUELL GALDINO DOS SANTOS FILHO	12/08/1968	53	19

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	JOEL COSTA DE ANDRADE	11/01/1990	31	34
2	ROSILAINE PIMENTEL DE ARAUJO	28/09/1969	52	27
3	VALDINEI ABREU DA SILVA	28/06/1978	43	27
4	MANUELA MARIA DE ARAUJO COSTA	18/10/1983	38	27

PROFESSOR II

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	JANAINA SILVEIRA JARDIM REIS	15/01/1979	42	27
2	DANIELE DOS SANTOS MOURA CABRAL DOS SANTOS	30/05/1983	38	27
3	MARIANE VIEIRA DA SILVA	10/10/1990	31	27
4	MARIA MARTA DINIZ SANTOS	10/12/1957	64	23



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ANEXO I

5	MARINETE DA SILVA DE OLIVEIRA	12/04/1965	56	23
6	ROSIMERI DE SOUZA RAMOS	21/05/1965	56	23
7	MARILEA DA CONCEIÇÃO SANTOS	25/01/1973	48	23
8	ALINE DA GAMA CERQUEDA TORRES	05/12/1973	48	23
9	TATIANA RIBEIRO	17/12/1976	45	23
10	ELIZETE DOS SANTOS SILVA	25/11/1979	42	23
11	LUANA DA SILVA BANDEIRA	26/01/1983	38	23
12	GEISE DA SILVA GOMES	12/10/1985	36	23
13	ALESSANDRA PESSANHA DE ARAÚJO	28/07/1986	35	23
14	DÉBORA DE FIGUEIREDO LIMA DA SILVA CONCEIÇÃO	20/09/1989	32	23
15	ANICK SOUZA MUNIZ LEITE	30/09/1990	31	23
16	LUANA PEIXOTO ROSA	27/04/1991	30	23
17	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA JUNIOR	23/03/1998	23	23
18	ADRIANA OLIVEIRA PENETRA BRAGA	11/12/1972	49	20
19	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	31/10/1974	47	20
20	DEBORA JOAQUIM DA SILVA LIMA	26/01/1977	44	20
21	ALESSANDRA SILVA GREGÓRIO QUINTINO	14/09/1978	43	20
22	ANA PAULA BRITO GUIMARÃES NOGUEIRA	22/12/1978	43	20
23	JEFFERSON FONSECA FRANCELINO	08/05/1984	37	20
24	MARIA JOSÉ MACHADO FONSECA	10/05/1957	64	19
25	ANA CLAUDIA AMORIM KLING	01/07/1963	58	19
26	MARIA CRISTINA LESSA DE OLIVEIRA	09/09/1963	58	19
27	VALERIA DA GRAÇA P DE MACENA	19/05/1967	54	19
28	MOISÉS DA SILVA SANTOS	02/09/1967	54	19
29	CLAUDIA MARIA CARVALHO AMORIM	18/11/1968	53	19
30	VIVIAN MARICATO DE MELLO	01/05/1969	52	19
31	GEDÁLIA DOS SANTOS	21/12/1969	52	19
32	ROSILDA SEVERINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/09/1970	51	19
33	ANA PAULA DA SILVA MOREIRA	01/07/1971	50	19
34	MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO CAMILO	15/07/1971	50	19
35	FABIA DE CASTRO TAVARES MOREIRA	31/12/1973	48	19
36	ADRIANA MENDONÇA DA COSTA	19/05/1975	46	19
37	SIMONE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	06/09/1975	46	19
38	BIANCA DANIELLI DE ARAUJO	02/06/1976	45	19
39	JEANE DE ANDRADE CABRAL MACHADO	28/12/1976	45	19
40	LUIZ ROBERTO DRUMOND TINOCO	13/12/1977	44	19
41	DAIANA FERREIRA COUTO	05/05/1980	41	19
42	JULIANE MENDES MENDONÇA SALVADOR	14/04/1981	40	19
43	LILIANE MARIA RAMOS NUNES DOS SANTOS	30/05/1981	40	19
44	MANUELA RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO	10/06/1981	40	19
45	GRACIELLA FIGUEIREDO FRANCESCHI	05/09/1981	40	19
46	PATRICIA DA CONCEICAO FERREIRA CUNHA	15/01/1982	39	19
47	ALESSANDRA DA SILVA OUVIDOR RANGEL	03/02/1982	39	19
48	ALINE LOPES DE CARVALHO OLIVEIRA	04/03/1982	39	19
49	MIRIAN ALECRIM BRAZ GAMA	05/09/1982	39	19
50	MONIQUE DOS SANTOS COSTA	17/03/1984	37	19
51	REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES GONÇALVES	27/06/1984	37	19
52	SHAENE DOS SANTOS GRAÇA	15/07/1984	37	19



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - ANEXO I

53	PATRICIA CLARO SIMÃO DA SILVA	08/08/1984	37	19
54	MARCELE PEDROSA DOS SANTOS	01/03/1985	36	19
55	JEANNE FERREIRA GONSALVES	12/06/1985	36	19
56	MARSELLE ABICALILSANTOS OLIVEIRA	07/06/1986	35	19
57	THAIS DA SILVA SILVEIRA	03/02/1990	31	19
58	ISABELA CRISTINA VAZ DA SILVA MAXIMILIANO DO VALLE	12/06/1990	31	19
59	GESSILAINE FERREIRA CHAVES BARBOSA	16/07/1990	31	19
60	LETÍCIA DE JESUS TORRES PINEL	02/09/1990	31	19
61	JULIANA DE FARIAS FRANCISCO	28/01/1993	28	19
62	DARLANE PORTO NASCIMENTO	22/07/1993	28	19
63	LEUNI DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	09/05/1995	26	19
64	JOANA D ARC MARINHO NUNES	07/01/1989	32	17
65	NELIA VIEIRA BARBOSA DA COSTA	03/12/1967	54	16
66	MARCIRAJARA MATIAS DA SILVA	27/01/1971	50	16
67	WANESSA DO NASCIMENTO DA SILVA	17/08/1984	37	16
68	ROSIMERE PECLAT PALMERIM	10/05/1985	36	16
69	SIMONE JARDIM MACHADO	30/09/1987	34	16
70	DÉBORA BRAGA DOS ANJOS	19/08/1989	32	16
71	LUIZA MARIA MENDONÇA GUIMARÃES CAEDOSO	01/05/1962	59	15
72	MARIA NAZARÉ DA SILVA	28/11/1962	59	15
73	MARILI DOS SANTOS PENEDO	30/12/1964	57	15
74	EDINETE APICELO MACIEL	09/05/1965	56	15
75	MARCIA DE AMORIM CABRAL SOARES	10/05/1968	53	15
76	MARCIA CRISTINA BATISTA DA CUNHA	12/07/1968	53	15
77	JOSENICE DA SILVA MOTA	26/05/1969	52	15
78	JOSÉLIA CLAUDIA SOUZA SILVA BONZI	03/06/1969	52	15
79	LENI FABRÍCIO FERREIRA	02/08/1969	52	15
80	MARIA JOANA DOS SANTOS ANTUNES	18/08/1970	51	15
81	LEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/11/1970	51	15
82	REJANE MARIA COSTA DOREA	10/02/1971	50	15
83	ROSINEIA CORRÊA DA SILVA AIRES	25/02/1971	50	15
84	JANUARIA MARIA DA SILVA COELHO	23/12/1971	50	15
85	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	02/04/1972	49	15
86	SILVANE GUIMARÃES CORRÊA	06/08/1972	49	15
87	FLAVIA NASARE DA SILVA ALVES	02/12/1972	49	15
88	PATRICIA DA SILVA BARBOSA SANTOS	30/03/1974	47	15
89	PATRICIA APARECIDA LOUREIRO	26/04/1974	47	15
90	VIVIANE DA COSTA LEITE	09/09/1974	47	15
91	ANDREA PEREIRA FARIAS	04/01/1975	46	15
92	JULIANA DA SILVA BARBOSA	28/05/1975	46	15
93	IVONE DUARTE GUIMARAES DE OLIVEIRA	02/09/1975	46	15
94	ALEXANDRA GOMES DA SILVA	17/02/1976	45	15
95	ANA CLAUDIA CORREA DA SILVA	08/03/1976	45	15
96	VALDEREZ VEIGA	11/04/1976	45	15
97	JUSSARA MAURICIO MOORE FERREIRA	24/06/1976	45	15
98	CRISTIANE SANTOS CORRÊA	11/07/1976	45	15
99	ALCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS	16/10/1976	45	15
100	CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	02/01/1977	44	15



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 31 - ANEXO I

101	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	02/05/1977	44	15
102	JOELMA MENEZES DE LIMA ARAÚJO	09/06/1977	44	15
103	ANA KARLA FLORES DOS SANTOS	13/08/1977	44	15
104	CARLA VALÉRIA MATTOS PEREIRA	06/10/1977	44	15
105	ANDREA GOMES HENLEY LOUREIRO	20/01/1978	43	15
106	MARIA CRISTINA PASTOR DOS SANTOS	07/02/1978	43	15
107	ROSIANE DA CONCEIÇÃO MARINHO	05/06/1978	43	15
108	JULIANA VIEIRA BORGES VIEIRA	22/05/1979	42	15
109	ELIZABETH DE SOUZA SANTOS	26/07/1979	42	15
110	CLAUDIA DE MATOS LESSA DA COSTA	06/10/1979	42	15
111	FLAVIA FERREIRA AUGUSTO	02/02/1980	41	15
112	RAQUEL DA SILVA DO NASCIMENTO	18/02/1980	41	15
113	JANAINA AZEVEDO VIANNA BELARMINO	20/03/1980	41	15
114	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	10/04/1980	41	15
115	CARINA PESSOA DOS SANTOS	29/12/1980	41	15
116	ARIANNA CORREIRA BRITO PAIXAO	02/03/1981	40	15
117	FLÁVIA CARVALHO DE SOUZA DOMINGUES	10/04/1981	40	15
118	JANICE DA SILVA BASTOS FELIPE DE OLIVEIRA	20/08/1981	40	15
119	TATIANE PEREIRA RODRIGUES	23/08/1982	39	15
120	FRANCALINA FERNANDES DE MEDEIROS	03/11/1982	39	15
121	DEYSILANIS ARTILES DA SILVA	23/12/1982	39	15
122	ARIANE CASTILHO FREITAS	04/03/1983	38	15
123	ALEXANDRE BARBOSA DE ANDRADE	29/04/1983	38	15
124	VANETE FURTUOSO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	10/07/1983	38	15
125	VALÉRIA JESUS DE AZEVEDO PINTO	28/07/1983	38	15
126	CLAUDIANE DA CUNHA BARCELLOS PEREIRA	25/12/1983	38	15
127	ELAINE SOARES DA SILVA	20/03/1984	37	15
128	MICHELE TEIXEIRA DA SILVA	09/04/1984	37	15
129	FABIANA MARINS CARDOSO DA SILVA	07/06/1984	37	15
130	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	28/08/1984	37	15
131	VIVIAN SANTOS DE ANDRADE DE SANTANA	21/11/1984	37	15
132	DIEICE DOS SANTOS MENDONÇA	14/03/1985	36	15
133	ROSELI DE MARINS AMORIM	19/07/1985	36	15
134	PRISCILA NUNES DE OLIVEIRA	17/02/1986	35	15
135	PRISCILA BOECHAT DE CARVALHO ALBINO	20/03/1986	35	15
136	PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/05/1986	35	15
137	LAIZ DE SOUZA DA SILVA	23/10/1986	35	15
138	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	31/10/1986	35	15
139	JANAINA NASCIMENTO DE ARAUJO	23/12/1986	35	15
140	ANDREA ROSA DULINO DA SILVA	06/04/1987	34	15
141	THAÍS DOS SANTOS RIBEIRO CASEMIRO	10/12/1987	34	15
142	GLEISSI CARVALHO DE OLIVEIRA	14/03/1988	33	15
143	LUAN EVANGELISTA MACHADO DE CASTRO	08/04/1988	33	15
144	MICHELI ELEOTÉRIO DE SOUZA CASTRO	16/04/1988	33	15
145	MARLENÉ FERNANDES DE AZEVEDO	27/07/1988	33	15
146	ANGÉLICA DA SILVA FABRÍCIO	29/08/1988	33	15
147	ANA CARLA DA CONCEIÇÃO CRESPO	29/09/1988	33	15
148	SUELEN VIANA DE OLIVEIRA PESSANHA	22/03/1989	32	15



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 32 - ANEXO I

149	JOYCE DOS SANTOS SOUZA	03/10/1989	32	15
150	THAIANA MIRANDA DE MORAES SOUSA	06/02/1990	31	15
151	GLEICIANE DA SILVA PEREIRA	02/07/1990	31	15
152	RENATA BARRETO DAMES	26/01/1991	30	15
153	MARCELI MARINHO DE MENDONÇA	04/07/1991	30	15
154	NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA	14/11/1991	30	15
155	NATALIA RODRIGUES DE SA	04/12/1991	30	15
156	JULIANNA RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1992	29	15
157	JAMUNE GOMES SAN'ANNA DA SILVA	28/02/1992	29	15
158	YARA COUTINHO DE FREITAS	02/03/1992	29	15
159	PRISCILA DE NAZARETH TEIXEIRA DA SILVA	29/04/1992	29	15
160	KAMYLLA MEDEIROS PIRES DA CONCEIÇÃO	27/05/1992	29	15
161	ROSINELY IGNÁCIA SÁ DE ASSIS DA SILVA	22/07/1992	29	15
162	BRUNA OLIVEIRA GOMES	29/08/1992	29	15
163	ALINE SANT'ANNA FERREIRA	04/09/1992	29	15
164	JAQUELINE DE JESUS MENDES	17/07/1993	28	15
165	JENYFFER DE LIMA SOUZA	09/01/1994	27	15
166	SORAIA TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO	03/02/1994	27	15
167	CAROLINE CRISTINA DELGADO DA FONSECA	06/04/1994	27	15
168	JOCIARA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	08/06/1994	27	15
169	LEONARDO GONÇALVES MARINHO	20/07/1994	27	15
170	PATRICIA MENDONÇA DE SOUZA	20/08/1994	27	15
171	MARIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	09/10/1994	27	15
172	CYNARA ORTTOTON DOS SANTOS	19/11/1994	27	15
173	FRANCIELE DOS SANTOS ANTUNES	10/12/1994	27	15
174	TATIANY SILVA DE LIMA	13/01/1995	26	15
175	LUANA JOAQUINA VIEIRA	28/01/1995	26	15
176	HELKELLEN RODRIGUES PEREIRA	08/03/1995	26	15
177	NATALIA DA SILVA AMORIM	20/08/1995	26	15
178	LOHAYNE DE JESUS TEIXEIRA	22/12/1995	26	15
179	IGOR LIZIARIO DA COSTA	13/05/1996	25	15
180	THAIS DE MEDEIROS OUVIDOR FREITAS	29/05/1996	25	15
181	LUANA FIDELIS COSTA	30/05/1996	25	15

PROFESSOR I - MATEMÁTICA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEIÇÃO	06/08/1986	35	27
2	MATHEUS ALVES COELHO	16/08/1990	31	26
3	RODNEY RIBEIRO DE LIMA	21/03/1966	55	23
4	SANDRA GOMES DA SILVA	22/05/1966	55	23
5	ARGEO CARLOS PESSOA	31/10/1972	49	23
6	ELZINEA SOUZA DA SILVA BENIGNO	23/05/1973	48	23
7	ALINE CUSTODIO DA COSTA TEPEDINO	08/07/1979	42	23
8	MIRIAN MOREIRA DA CONCEIÇÃO	08/08/1983	38	23
9	MILENA CRISTINI DA SILVA	24/03/1990	31	23
10	BRUNO LOPES CABRAL	25/08/1990	31	23
11	ELIÉZER DOS SANTOS RANGEL	13/09/1978	43	20



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 33 - ANEXO I

12	TIELI CAETANO PAES SILVA LAGUNA	04/06/1989	32	20
13	VALDERLIR ANTUNES DOS SANTOS	20/07/1967	54	19
14	ANDREA DE FÁTIMA DAS NEVES VICENTE	26/05/1973	48	19

PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	CASSIMAGNA PEREIRA ALVES	24/04/1979	42	30
2	RICHARD DEMOCRITO ALMEIDA	23/12/1987	34	27
3	CINTIA DE PAULA PINTO	18/10/1979	42	24
4	MONICA DA SILVA FLOR CAMPOS	24/10/1974	47	23
5	CAROLINA MOUTA ALVES	30/07/1977	44	23
6	RENATA PONCEANO DA CONCEIÇÃO	11/06/1980	41	23
7	VANESSA GERMANO RIBEIRO	29/05/1984	37	23
8	RAFAEL DA SILVA ALMARAO	28/10/1984	37	23
9	JANAINA FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	04/11/1986	35	23
10	DEBORA DOS SANTOS GODOI MARIANO	25/05/1989	32	23
11	GABRIEL DE ARAUJO ANTUNES CORREA	25/04/1991	30	23
12	MARCIA REGINA CAMPOS DE ALMEIDA	10/02/1966	55	20
13	ROSANE DA SILVA DE SOUZA MACHADO	29/07/1968	53	20
14	ALCENIR GONÇALVES DA BARRA	07/12/1964	57	19
15	CLEIA MERÇON DE VARGAS	03/03/1967	54	19
16	REGINA CELIA LABRE NERCELHAS AGUIAR	27/11/1967	54	19
17	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES	15/08/1971	50	19

PROFESSOR - I - LINGUA INGLESIA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	FELIPE VIEIRA VALENTIN	24/10/1990	31	30
2	ANDREIA REGO VERGASTA	15/07/1977	44	23
3	SANDRA RAMOS ALEIXO	21/02/1965	56	19
4	IAZABEL CRISTINA CORDEIRO LIMA COSTA	03/03/1971	50	19
5	SIMONE DA COSTA RODRIGUES	19/12/1973	48	19
6	PATRICIA SENA DA SILVA	10/04/1977	44	19
7	JULIANA DA SILVA SACRAMENTO	11/03/1983	38	19
8	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	24/05/1984	37	19
9	NAIRA LUCIA SANTOS DE SOUZA	04/12/1977	44	16
10	VALMIR LEANDRO PIO	01/03/1976	45	14

PROFESSOR I - HISTÓRIA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	CLAUDIO MOTA DA SILVA	05/03/1980	41	30
2	MARIA DE NAZARETH EICHLER SANT ANGELO	17/01/1986	35	27
3	THIAGO HENRIQUE FERNANDES LAVOURAS	06/08/1988	33	27



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 34 - ANEXO I

4	MARCELO COSTA LOPES	07/04/1974	47	26
5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS JANUARIO	03/03/1988	33	26
6	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA CALDAS	24/02/1964	57	23
7	RICARDO DA SILVA	09/01/1975	46	23
8	LUCIANO GOMES DA SILVA	23/01/1976	45	23
9	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	13/12/1977	44	23
10	WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS	04/02/1984	37	23

PROFESSOR I - GEOGRAFIA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	ANTONIO SERGIO DE FARIAS BRAGA	07/11/1957	64	27
2	FRANCIANE FIGUEIREDO MORAES PAPTAEODOROU	16/06/1979	42	27
3	JOISCIELLY NUNES DE OLIVEIRA	30/09/1985	36	27
4	NOEMIA DE AZEREDO SIQUEIRA	09/02/1961	60	23
5	ISMAEL FRANCISCO NETO	28/04/1968	53	23
6	MARCELO LOPES MACHADO	05/08/1968	53	23
7	GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA	15/11/1975	46	23
8	CACILDA FRANCISCO MENDES	25/07/1976	45	23
9	FERNANDA MUNIZ DA ROCHA DE MELO	31/05/1982	39	23
10	MATHEUS ALVES DE BARROS	24/02/1979	42	22

PROFESSOR I - CIÊNCIAS

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	LUCIANE PASSEIRA ALVARES DE PAULA	20/10/1970	51	34
2	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	10/06/1984	37	30
3	ALINE PEIXOTO VILAÇA DIAS	08/11/1993	28	30
4	VIVIANE VIEIRA	07/09/1985	36	28
5	ROSEMEIRE AMARAL	03/10/1981	40	26
6	ANDRÉ FILLIPE DE FREITAS FERNANDES	14/06/1990	31	26
7	JARDELINA FREITAS DO AMPARO	18/08/1961	60	23
8	BRUNA DINIZ RIBEIRO	17/04/1983	38	23
9	JOYCE CARVALHO PINHEIRO DA SILVA	15/06/1985	36	23

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	ROBERTO FREIRE FERREIRA	31/12/1965	56	27
2	VERGINIA GOMES PORTO	04/06/1975	46	23
3	CLAUDIO MUSSI RIBEIRO	01/07/1978	43	23

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDADE	PONTOS
1	FELIPE GONÇALVES AZEVEDO	16/09/1974	47	27
2	SABRINA BORGES CORREA	06/05/1988	33	23
3	ANA LUCIA GERALDO DA SILVA	02/02/1971	50	19



Município de Araruama Poder Executivo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CADASTRO DE RESERVA – EDITAL 001/2021

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2021

Vaga Pretendida (1):		Foto 3x4
Nome:	Nacionalidade	
Endereço:	Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Tel Residencial:	Tel Rescado/Nome: Celular:	

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

RG Nº: _____ Órg. Exp. _____ Estado: _____ Expedição: _____ CPF Nº: _____

Possui Deficiência:
() Não () Sim Qual? _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade: _____

Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail		
Descrição	Quant.	Descrição
RG	CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida	Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida	Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida	Laudo médico que não é grupo de risco COVID-19	
Procuração	RG do Procurador	

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Ass. Candidato/Procurador

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, declaro, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) para o cargo de _____, declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (Edital 001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID - 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Grupo de risco da doença COVID-19:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF lotado na que eu, _____, exergo o Cargo de _____ na nº _____ com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 5222/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 044/2021

OBJETO: Aquisição de material para controle de distúrbio civil, para a Guarda Civil de Araruama, conforme discriminados no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 31/05/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/05/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de maio de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 3310/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 045/2021

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de plantas ornamentais e insumos para plantio em diversas áreas públicas do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 01/06/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/05/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de maio de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

RECURSO À TOMADA DE PREÇO 006/2021

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA. ME**, através do Processo Administrativo nº 9173/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO À CONCORRÊNCIA 008/2021

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA.**, através do Processo Administrativo nº 8165/2021, que foi julgado **PROCEDENTE**.

RECURSO À CONCORRÊNCIA 008/2021

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, através do Processo Administrativo nº 8165/2021, que foi julgado **PROCEDENTE**.

RECURSO À CONCORRÊNCIA 008/2021

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, através do Processo Administrativo nº 7930/2021, que foi julgado **PROCEDENTE**.

RECURSO À CONCORRÊNCIA 007/2021

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.**, através do Processo Administrativo nº 8024/2021, que foi julgado **PROCEDENTE**.

PORTARIA SEDUC/193/2021
de 07 de MAIO de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MANUELL GALDINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno, Função de Chefia Intermediária – FCI 03 – 100%**, da Escola Municipal Praça Escola Prof. Afrânio Valladares, com efeito a contar de 05 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 316
DE 11 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO A SERVIDORA CRISTIANA DE SOUZA AMORIM CEZAR, TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II, MATRÍCULA 9961329, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1564/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 074/2021 a servidora CRISTIANA DE SOUZA AMORIM CEZAR, do cargo de Professor II, Matrícula nº 9961329 para o cargo de Orientador Educacional do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SE-ADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**PORTARIA Nº 48/21.**

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os membros integrantes da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, substituindo o Relator Samuel Cássio Cunha pelo o Relator Willians Santos Cândido.

Passando, desta feita a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Priscila de Moura Peixoto.

Relator: Willians Santos Cândido.

Relator: Juliano de Souza Braga.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 14 de Maio de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº 49/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário NAZARENO DE JESUS ARAUJO PEREIRA - matrícula nº 00426 para substituir o funcionário CAIO ALENCAR DA SILVA RAMOS, matrícula nº 00390, como RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL, durante as férias desta, no período de 17 de maio de 2021 até o dia 31 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 14 de maio de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente.

Comediante procura família em Araruama

Na última quinta-feira (13), o apresentador e comediante Rafael Portugal postou um vídeo em uma rede social onde procura por sua família no Distrito de São Vicente de Paula, em Araruama, Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro.

No vídeo, o humorista está procurando uma parte da família, seu avô e bisavô que moram em São Vicente de Paula: “Acabei de descobrir que meu tataravô, Bisa e avô são da cidade de São Vicente de Paula Araruama-RJ. Vou

fazer uma visita e pesquisar sobre minha família Portugal. Se você for de lá me chama aqui.” escreveu Rafael Portugal em sua Rede Social.

Rafael fez um estudo sobre sua árvore genealógica recentemente, e ainda solicita que seus seguidores e pessoas que tenham informações, ou contato sobre seus familiares, entrem em contato com ele através de suas redes sociais.

Biografia

Carioca, Rafael, de 36 anos,

começou no teatro aos 15 anos, após muito incentivo da mãe, em Realengo, onde ingressou na Cia. Atos e Atores. Em seguida, foi convidado para trabalhar no Parafernália. O grande salto em sua carreira se deu quando foi finalista do Prêmio Multishow de Humor, no ano passado. Na mesma época, recebeu o convite para participar da equipe do Porta dos Fundos. Atualmente, ele pôde ser visto na Televisão apresentando o quadro CAT BBB, no Programa Big Brother Brasil, da Rede Globo.

Novo aplicativo agenda atendimentos presenciais na Receita

Desde esta segunda-feira (17), o contribuinte que precisar de atendimento presencial em unidades da Receita Federal pode agendar o serviço por um novo aplicativo. Desenvolvido em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), o aplicativo Agendamento RFB pode ser baixado gratuitamente na App Store, da Apple, e no Google Play, para celulares com o sistema Android.

Até então, a marcação de atendimentos presenciais só podia ser feita pelo computador, por meio do Sistema Nacional de Apoio ao Gerenciamento do Atendimento, mas não havia ferramenta disponível para celulares.

O contribuinte poderá escolher o serviço, o dia, o horário e a unidade da Receita em que deseja ser atendido,

conforme o número de vagas disponíveis. O aplicativo, no entanto, traz novidades em relação ao agendamento pelo computador. Por meio da geolocalização do celular, a ferramenta sugere a unidade mais próxima da Receita e exibe um mapa que permite traçar rotas.

O aplicativo permite ainda a busca por município, CEP ou outros parâmetros de localização definidos pelo usuário. Após marcar o atendimento, o contribuinte pode sincronizar o horário com a agenda do celular e compartilhar o compromisso com outras mídias.

Atendimento presencial

Atualmente, quase a totalidade dos serviços da Receita podem ser realizados de maneira remota, por meio do site do órgão ou pelo Centro Virtual de

Atendimento (e-CAC). No entanto, existem seis procedimentos que só podem ser realizados presencialmente.

Os serviços exclusivos das agências físicas da Receita são os seguintes: atos cadastrais de pessoas físicas, inclusive orientações sobre a situação cadastral; emissão de cópia de documentos relativos à Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) e de rendimentos retidos na fonte; recepção de documentos, requerimentos, defesas e recursos que não podem ser protocolados pela internet; parcelamentos não disponíveis no site da Receita; emissão de documentos de arrecadação não disponíveis na internet; e consulta de débitos e pendências fiscais de pessoa física e do microempreendedor individual (MEI).

Biden enviará vacinas aprovadas nos EUA ao exterior pela primeira vez

O presidente dos Estados Unidos Joe Biden anunciou que irá enviar pelo menos 20 milhões de doses de vacinas contra a covid-19 para outros países até o final de junho, marcando a primeira vez em que o país compartilha vacinas autorizadas para uso interno.

Biden anunciou que enviará doses dos imunizantes da Pfizer/BioNTech, da Moderna e da Johnson & Johnson, além de 60 milhões de doses da AstraZeneca que ele já havia planejado enviar a outros países.

Ao contrário dos outros imunizantes, a vacina da AstraZeneca ainda não está autorizada para uso nos Estados Unidos.

O presidente observou que nenhum outro país enviará mais vacinas ao exterior do que os Estados Unidos.

Os EUA administraram mais de 272 milhões de doses de vacina contra a covid-19 e distribuíram aos Estados mais de 340 milhões, de acordo com dados federais.

Com quase 60% dos adultos norte-americanos tendo recebido pelo menos a primeira dose, o país está bem à frente de muitas nações como o Brasil e a Índia, que estão desesperados por mais doses e lutando para controlar surtos de covid-19.

Governo espera que IFA para o Butantan chegue até o fim de maio

O secretário executivo do Ministério da Saúde, Rodrigo Cruz, disse que o ingrediente farmacêutico ativo (IFA) para a retomada da produção da Coronavac pelo Instituto Butantan, paralisada na semana passada, pode chegar ainda este mês ao Brasil.

“Existe a possibilidade de remessa do IFA do Butantan ainda no mês de maio – hoje a gente vai ter a confirmação. (...) Há uma expectativa, uma sinalização para que isso chegue aqui por volta do dia 25, mas ainda pendente de confirmação por parte da China”, disse Cruz, durante audiência pública da Comissão Temporária da Covid-19 do Senado que debateu os entraves para a aquisição de vacinas pelo Brasil.

Sobre o IFA para a produção de cerca de 12 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Oxford, pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o secretário disse que a remessa chegará ao Brasil nos dias 22 e 29 de maio.